

# EDITAL PÚBLICO PARA PROMOVER O ACESSO AOS ARTESÃOS DE AQUIRAZ E DOS MUNICÍPIOS DO ENTORNO, RENDEIRAS, EMPREENDEDORES CRIATIVOS, MEI MICRO EMPREENDDORES INDIVIDUAIS NO SEGMENTO DA MODA E MICRO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO EVENTO PRAINHA FESTIVAL BEACH

## PREÂMBULO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida artesãos de Aquiraz, as rendeiras da renda de bilro que estão no projeto de estruturação da indicação geográfica IG e os demais artesãos e empreendedores da moda que estão nos municípios do entorno, MEI Micro Empreendedor Individual no segmento da modas, e Micro Pequenas Empresas atendidos por ações do Projeto SEBRAE/CE, a se inscreverem para participação no espaço do SEBRAE no evento PRAINHA FESTIVAL BEACH.

O evento será realizado nos dias 08 e 09 de Julho de 2022 das 17h00 às 22h00, Local Praça em frente Via Beira mar s/n – Aquiraz.

Mais informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/CE, pelo e-mail: [valdenes@ce.sebrae.com.br](mailto:valdenes@ce.sebrae.com.br)

O edital pode ser verificado através do Portal do SEBRAE/CE no site [www.ce.sebrae.com.br](http://www.ce.sebrae.com.br)

## 1. OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de até 16 (dezesesseis) estandes para os artesãos, as rendeiras da renda de bilro que estão no projeto de estruturação da indicação geográfica IG, MEI Micro Empreendedor Individual e Micro Pequenas Empresas, a se inscreverem para participação no espaço do SEBRAE no evento PRAINHA FESTIVAL BEACH, atendidos pelos projetos e classificação de atividades empresariais acima citados, com registro através do SICAB (Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro), MEI (Microempreendedor Individual) no segmento da moda ou Micro e de Pequenas Empresas, para expor sua produção no espaço do SEBRAE no evento PRAINHA FESTIVAL BEACH.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Presente edital visa selecionar 16 artesãos e empreendedores criativos, as rendeiras da renda de bilro que estão no projeto de estruturação da indicação geográfica IG, MEI Micro Empreendedor Individual no segmento da moda, e Micro e Pequenas Empresas, conforme descrito no item 1.1. deste edital para participação no evento PRAINHA FESTIVAL BEACH, expondo seus produtos dentro do espaço do SEBRAE, que será realizado nos dias 08 e 09 de Julho de 2022, das 17h00 às 22h00, Local Praça em frente Via Beira mar s/n – Aquiraz. Objetivo de promover a marca dos segmentos participantes, fortalecer o Turismo e o comércio local, após período de isolamento social e restrição de atividades, que impactou negativamente no faturamento das micro e pequenas empresas, nos empregos gerados e na renda local.

### 3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA

- 3.1. Os Artesãos, as rendeiras, Microempreendedores Individuais no segmento da Moda, as microempresas e as empresas de pequeno porte que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e atualizações e que estejam cadastradas no SAS (Sistema de Atendimento Sebrae);
- 3.2. Ser artesãos com registro de MEI ou SICAB – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro;
- 3.3. Ser empreendedor de negócio criativo devidamente formalizado com CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- 3.4. Não estar inadimplente com o SEBRAE/CE;
- 3.5. O apoio do SEBRAE/CE, será dado para o representante da empresa selecionada, com 01.

### 4. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

4.1 A participação do SEBRAE/CE se dará organizando o espaço para apresentação dos produtos e serviços dos seus clientes, artesãos e empreendedores criativos, as rendeiras da renda de bilro que estão no projeto de estruturação da indicação geográfica IG, MEI Microempreendedor Individual no segmento da moda, e Micro e Pequenas Empresas, dentro do Evento PRAINHA FESTIVAL BEACH, que atenderá aos clientes selecionados neste edital.

### 5. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

5.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia **24 de junho de 2022**, com inscrições online através de formulário específico, disponível no site do SEBRAE/CE.

### 6. DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão fazer sua inscrição no formulário online no Portal do SEBRAE CEARÁ, disponível no endereço <http://www.ce.sebrae.com.br>.

<https://forms.office.com/r/uDj0qLchvZ>

6.2. Data limite para fazer a inscrição será de **20 junho de 2022 até as 23h59**.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresentou a documentação exigida no item 3.

7.2 Nesta etapa, o **SEBRAE/CE** deverá:

I Realizar o procedimento de verificação dos documentos e informações e o atendimento às exigências do edital;

7.3 Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

### 7.3.1 Eliminatório:

I. Empresa que não atua nas atividades de artesanato, renda e MEI Microempreendedor Individual no segmento da moda, e Micro e Pequenas Empresas, prevista neste edital.

II. Empresa com faturamento superior a R\$ 360.000,00/ano.

III. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE.

7.4. Serão selecionados os empreendedores que primeiro se inscreverem por meio do envio do formulário online e devidamente preenchido nas condições indicadas nos itens 4 e 5 deste edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado.

7.5 A qualquer momento, o **SEBRAE/CE** poderá desclassificar a inscrição que apresentar informação inverídica ou que, por fato superveniente, perca as condições ofertadas, sendo nesses casos, convocada a inscrição classificada na posição imediatamente posterior.

## 8. DA FORMALIZAÇÃO

8.1. Os participantes selecionados serão convocados para assinatura do termo de compromisso, **até o dia 19/07/2022, até às 23h59.**

8.1.1. No caso da não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá até o dia 21/08/2022, 12h, para a assinatura, a partir do recebimento de comunicado formal do **SEBRAE/CE.**

8.2. Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior decairão do direito de recebimento do apoio do **SEBRAE/CE**, devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior.

## 9. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO

9.1 Assinar o termo de compromisso referente à sua participação no evento conforme datas assumidas no item 8.1. e 8.1.1. do presente Edital;

9.2 Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE**;

9.3 Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE**;

9.4 Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital a exemplo de transporte, hospedagem, alimentação e qualquer estrutura extra necessária para exposição no estante.

9.5 Os Artesãos, aos empreendedores no segmento da Moda que se enquadrem como Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, também serão responsáveis por todo o processo de negociação de venda de seus materiais incluindo logística, embalagem, impostos e taxas e emissão de notas fiscais quando necessário.

9.6 Disponibilizar os produtos para avaliação e proposta de adequação quando forem necessários.

## 10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

**10.1.** Durante o período do evento, o **SEBRAE/CE** poderá colher informações de avaliação com as empresas participantes;

**10.2.** As empresas selecionadas são obrigadas a participar integralmente da programação de preparação e da programação do evento, sob pena de arcarem com **100%** do valor.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O **SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

11.3. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 13 de Junho de 2022.